



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

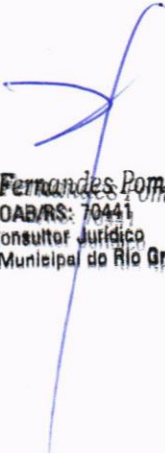
**PARECER JURÍDICO**

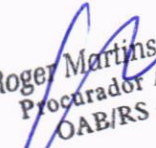
**EMENTA: PARECER AO PROJETO DE LEI  
DE VEREADOR 216/2021**

Analisado o processo epigrafado, verificamos a sua adequação à técnica legislativa. Ainda, atende as normas regimentais desta Casa.

Anexamos Parecer 22.540/2021 do IGAM, ao qual nos filiamos, opinando que o Projeto seja adequado para que possua, assim, os requisitos de constitucionalidade e juridicidade, tornando-se viável juridicamente.

Rio Grande-RS, 13 de setembro de 2021.

  
**Lucas Fernandes Pompeu**  
OAB/RS: 70441  
Consultor Jurídico  
Câmara Municipal do Rio Grande

  
Roger Martins da Rosa  
Procurador Adjunto  
OAB/RS 65589